



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa n° 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo “PROJETO OÁSIS”

#### Instrução Técnica nº 01/09

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, João Carlos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Lei Municipal nº 058/09, de 18/03/2009, e o Decreto nº 107/09, de 23/03/2009, para o cadastro de Propriedade e do Proprietário, para a participação no Projeto Oásis, fica estabelecida a seguinte:-

#### INSTRUÇÃO TÉCNICA

1. - O Proprietário terá que protocolar junto à Prefeitura Municipal de Apucarana, requerimento de intenção para a participação no Projeto Oásis, contendo seus dados pessoais, os dados de sua propriedade, anexando cópias do Registro Geral (Carteira de Identidade) e do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
2. - Recebido o requerimento o Setor de Protocolo encaminha para a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, que fará a vistoria “In loco”, e emitirá o respectivo relatório, que será submetido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, para aprovação;
  - 2.1. - Aprovado o relatório, será efetuada a medição da vazão, para o cálculo do apoio financeiro nos termos do Art. 6º do Decreto nº 107/09, de 23/03/09;
  - 2.2. - Se o relatório não estiver de acordo o Departamento de Meio ambiente, elabora o Projeto Técnico e o TAC (Termo de Ajuste de Conduta), para conhecimento e providências do Proprietário;
3. - Depois de aprovado o relatório, com a medição da vazão, é elaborado o respectivo Laudo de Vistoria Técnica, constando o número da Agência, a Conta Corrente ou Poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para depósito, sendo encaminhado para a Procuradoria Jurídica do Município, para análise dos documentos e elaboração do Parecer sobre o cumprimento das formalidades, e posterior encaminhamento para a Fazenda Municipal;
4. - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, deverá realizar anualmente o Relatório de Monitoramento, que será juntado ao Processo Original.

Município de Apucarana, em 03 de junho de 2009.

**João Carlos de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL

**João Batista Beltrami**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO